



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 274/2016
PROJETO DE LEI Nº 366/2015
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Denomina o Conjunto Habitacional Estadual (CEHAP) de Zé Marinheiro, localizado às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Conjunto Habitacional Zé Marinheiro o conjunto de casas populares em conclusão, às margens da BR-361, no Município de Piancó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epiácio Pessoa**”, João Pessoa, 07 de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

